



## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 03**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Quarta-Feira, 02 de novembro de 2022**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

**O Conselho de Disciplina,**

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



## ÉPOCA 2022/2023

### ❖ G. R. COVENSE / A.D. PEDOME >> [28-10-2022 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 1ª JORNADA

- Relativamente ao não cumprimento por parte do Clube **A.D. PEDOME**, da obrigação de assegurar a vigilância do recinto do jogo, sem apresentação de qualquer justificação para o não cumprimento, delibera este Conselho de Disciplina, ao abrigo do disposto no n.º 5, ao artigo 77.º do Regulamento Disciplinar, aplicar ao Clube **A.D. PEDOME** a pena de multa de €150,00 (cento e cinquenta euros) e a pena de derrota.

### ❖ A. D. C. SÃO MATEUS / A.C.U.R.A >> [28-10-2022 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 1ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **TIAGO AZEVEDO**, licença n.º 12510430, do Clube **A.C.U.R.A.**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de 2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros), nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

### ❖ M. A. L. / A.C.U.R.A. >> [29-10-2022 // 18:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 2ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **MIGUEL SILVA**, licença n.º 15340143, do Clube **A.C.U.R.A.**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de 1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros), nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.



❖ CAJADA / GRAC >> [29-10-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO  
>> 2ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **MARCO RODRIGUES**, licença n.º 3188, afeto ao clube **GRAC**, o qual foi identificado pela equipa de arbitragem, e cuja conduta se encontra melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem (uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem), deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado atleta a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ JASP/ COVENSE >> [29-10-2022 // 16:00 Horas] >> TORNEIRO DE ABERTURA >> SÉNIOR >>  
2ª DIVISÃO >> 2ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **TIAGO COUTO**, licença n.º 14223375, do Clube **JASP** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do Treinador **TIAGO ARAÚJO**, licença n.º 13368102 do Clube **JASP** (expulso – exibição de cartão vermelho – atitude incorreta contra a equipa de arbitragem) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.